




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 30/08/2023
Canindé de São Francisco - SE
30 de Agosto de 2023

DECRETO N° 543/2023
DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Funcionário


Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE LOTEAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WELDO MARIANO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do art. n° 53, e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente ao disposto na Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos oriundos das regularizações de imóveis bem como dos loteamentos pelo Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE LOTEAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

§ 1° - A Comissão de que trata o *caput* possui poderes para proceder a abertura e conclusão de procedimentos administrativos, para os fins que tratam este artigo.

§ 2° - No fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão adotará todas as medidas necessárias junto as autoridades, aos envolvidos e aos órgãos da Administração Municipal, no intuito de sanar as situações demandadas quando da abertura e instalação dos procedimentos administrativos.

Art. 2° A Comissão de que trata este Decreto será composta pelos seguintes membros:

- a) **DENISSON OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, maior, capaz, servidor Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade n° 1029214, expedida pela SSP/SE, e do CPF n° 695.714.495-04, ocupante do Cargo em Comissão de assessor jurídico, matrícula 10036912, lotado (a) na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

- b) **OZIRES GAMALIEL GAVIN**, brasileiro, maior, capaz, servidor Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade n° 32021151, expedida pela SSP/SE, e do CPF n° 783.914.665-15, ocupante do cargo efetivo de assistente administrativo, matrícula 0021295, lotado (a) na **SERETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**.
- c) **ADAILTON ZEFERINO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, servidor Público Municipal, portador (a) da Cédula de Identidade n° 6278870, expedida pela SDS/PE, e do CPF n° 057.724.174-52, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de almoxarife, matrícula 0005132, lotado (a) na **SERETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**.

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo senhor **DENISSON OLIVEIRA MACHADO**, secretariada pelo senhor **OZIRES GAMALIEL GAVIN** e o senhor **ADAILTON ZEFERINO DOS SANTOS** como membro.

Art. 3º - Compete a comissão especial de patrimônio para regularização de imóveis e registro de loteamento:

- I - Fazer o levantamento dos imóveis que foram doados, sempre com a observância das formalidades legais;
- II - Reavaliação dos bens conforme legislação e classificação pertinente;
- III - Orientar acerca de como proceder com controles patrimoniais;
- IV – Verificação da situação cadastral dos imóveis do Município junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE, 30 de agosto de 2023.


WELBO MARIANO DE SOUZA
Prefeito do Município de Canindé de São Francisco/SE